Aprovado por 9 x 0
Em 13 / 04 / 2016
- Presidente -

PARECER N° 01/2016

DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL – SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº11/2016, AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO EM 22 DE MARÇO DE 2016.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei n° 11/2016, de autoria do Chefe Executivo, datado em 22 de março de 2016, que "Nomina os Leitos de Saúde Mental do Hospital Cel. Álvaro Ferraz nesta cidade, de Maria Avani de Souza Menezes, Vanda do SESP, e dá outras providências".

CONSIDERANDO, o artigo 53, inciso III do Regimento Interno cabe a esta Comissão opinar sobre a aplicação dos recursos destinados á saúde, presente na proposição em pauta, bem como sobre o mérito.

CONSIDERANDO, que trata-se de projeto de iniciativa do Legislativo Municipal, conforme artigo 29, XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que Projeto de Lei em epígrafe tem o escopo de dar cumprimento às disposições da Lei Orgânica, notadamente, constante no artigo 51, "*As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal*", em que regulamenta a Lei Delegada por decreto legislativo no artigo 51, §2º, bem como no Regimento Interno nos artigos 77 e 78.

Ademais, a Comissão concluiu que o presente projeto, esta em conformidade com a legislação vigente, perfeita redacional, e dentro da legalidade, constitucionalidade juridicidade e normatização orgânica, emitindo o **Parecer Favorável** ao o Projeto de Lei n° 11/2016, de 22 de março de 2016, e, no mérito, como forma de decreto legislativo, pela sua aprovação.

Este é o parecer!

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2016.

Ézio Feitosa – Presidente

José Geovanni Sampaio Novaes – Secretário/Relator

Romualdo Gonçalves Torres – Membro